

PORTARIA N.º 489/2020

Prorroga Licença por motivo de doença em pessoa da família do(a) servidor(a) público(a) Sr(a). JESUS ZAMBUJA e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 01 de agosto de 2020, nos termos do art. 102, §4.º, inciso I, da Lei Complementar n.º 52/1995, a Licença por motivo de doença em pessoa da família, concedida originalmente através da Portaria 256, de 09 de junho de 2020, por 30(trinta) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). **JESUS ZAMBUJA**, RG n.º 7.329.618, ocupante do cargo efetivo de “Auxiliar Administrativo - REF.: 07”, para o qual foi readaptado(a) através da Portaria n.º 189, de 19 de junho de 2017.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 07 de agosto de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos